

ROTINA DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO OU PARÂMETRO DE CONSIGNATÁRIA NÃO JUDICIAL NO PROCESSO INTEGRADO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

INTEGRAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL RH BAHIA-FIPLAN

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. GLOSSÁRIO	2
4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	2
4.1. Comunicação de alteração de consignatária Não Judicial	2
4.2. Alteração de rubrica associada ao credor Não Judicial.....	3
4.3. Alterações de conta bancária associada ao credor Não Judicial.....	3
4.4. Alterações de conta bancária (conta-ponte).....	3
5. RESPONSABILIDADES	5
6. REGISTROS	5
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
8. ANEXOS	6

1. OBJETIVO

Alterar cadastros ou parâmetros de consignatárias *não* judiciais nas Tabelas Cadastro de Credores e Parâmetro Pagamento por Credor para viabilizar o pagamento dos credores não judiciais vinculados a folha de pagamento de pessoal da administração direta, autarquias e fundações do Estado da Bahia por meio da integração RH BAHIA x FIPLAN.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se à Coordenação de Pagamento de Pessoal (COPPE) na Gerência de Encargos Gerais (GEENC) da Diretoria do Tesouro (DEPAT).

3. GLOSSÁRIO

Link disponível na página principal.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

4.1. Comunicação de alteração de consignatária Não Judicial

4.1.1. Receber e-mail da SAEB (drh.consignacao@saeb.ba.gov.br) informando a alterações associadas a consignatária e respectivo processo SEI com as documentações pertinentes. O e-mail deverá ser enviado para: _coppe@sefaz.ba.gov.br

4.1.2. Verificar se o processo SEI enviado contém as seguintes informações:

4.1.2.1. Para **alteração de rubrica**:

a) **Ofício da SAEB** informando as novas rubricas a serem associadas ou rubricas a serem excluídas para o credor.

4.1.2.2. Para **alteração de dados bancários**:

a) **Ofício da SAEB** informando o tipo de alteração a ser realizada e as informações pertinentes a ela.

b) **Dados Bancários**

c) **Extrato da conta**, correspondente ao CNPJ do credor

d) **CNPJ do credor de transmissão**, caso de alteração para uma conta-ponte.

Obs.01: Não se altera CNPJ, o processo segue como se fosse a criação de uma nova consignatária e o antigo credor deverá ser inativado na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor.

4.2. Alteração de rubrica associada ao credor Não Judicial

4.2.1. Acessar Tabela Parâmetro Pagamento por Credor não Judicial, função Alterar (Anexo 01)

4.2.2. Informar o Código do Parâmetro Pagamento por Credor

4.2.3. Incluir ou excluir as rubricas associadas ao credor de acordo com o ofício SAEB. A SAEB informa o código das rubricas no ofício.

Obs.02: As rubricas são carregadas diariamente no FILAN.

4.3. Alterações de conta bancária associada ao credor Não Judicial

4.3.1. Verificar se a conta informada está cadastrada na Tabela Cadastro de Credores.

4.3.1.1. Se a conta estiver cadastrada, efetuar alteração na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor Não Judicial.

4.3.1.2. Se a conta não estiver cadastrada, acessar a Tabela Cadastro de Credores e incluir a nova conta bancária.

4.4. Alterações de conta bancária (conta-ponte)

4.4.1. Se o **credor de transmissão não estiver cadastrado no FIPLAN**, cadastrar credor e conta de transmissão na Tabela Cadastro de Credores.

4.4.1.1. Solicitar a GERAC, através do e-mail gerac@sefaz.ba.gov.br, efetuar o cadastro da conta-ponte para consignatária que está sendo alterada, de forma vinculada. Informar no e-mail o CNPJ de transmissão e os respectivos dados bancários.

4.4.1.2. Alterar a conta bancária da consignatária na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor, após ação da GERAC.

4.4.2. Se o **credor de transmissão já estiver cadastrado**, verificar se a conta de transmissão também já está cadastrada.

4.4.2.1. Se a conta de transmissão não estiver cadastrada, cadastrar conta Tabela Cadastro de Credores e seguir conforme item 4.4.1.1

4.4.2.2. Se a conta de transmissão já estiver cadastrada, solicitar a GERAC efetuar o cadastro da conta-ponte para consignatária conforme item 4.4.1.1 e alterar conta na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor.

Obs.03: Para o caso de conta-ponte, o CNPJ da consignatária é diferente do CNPJ do credor de transmissão.

Obs.04: Se a alteração da forma de recebimento for para Pagamento por Fatura/DAE ou conta de autenticação e as opções não estiverem habilitadas na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor Não Judicial, solicitar a GERAC através do e-mail gerac@sefaz.ba.gov.br, liberação da função Indicativo de Faturas (Pagamento por fatura), ou Indicativo Conta de Autenticação (Conta de autenticação), na Tabela Cadastro de Credores.

Obs.05: Outros tipos de alterações também podem ser realizados nas Tabelas Cadastro de Credores e na Tabela Parâmetro Pagamento por Credor Não Judicial. Estas alterações podem decorrer de alguma necessidade da DEPAT para efetuar o pagamento ou solicitação da SAEB.

Tabela Parâmetro Pagamento por Credor Não Judicial

As possíveis alterações são nos seguintes campos:

- **Forma de recebimento:** *conta corrente/poupança, pagamento por fatura, conta corrente – autenticação.*
- **Tipo de Consignatária**
- **Dia/Mês do Pagamento**
- **Antecipa Pagamento se Vencer em Dia Não Útil:** *(Sim/Não)*
- **Pagamento Individualizado por UO/UG de Folha:** *(Sim/Não)*
- **Pagamento Manual:** *(Sim/Não)*
- **Situação:** *Ativo/Inativo*

5. RESPONSABILIDADES

5.1. SAEB – Comunicar de alteração do cadastro consignatária Não Judicial e fornecer todas informações necessárias para alteração do cadastro do credor para o pagamento.

5.2. SEFAZ/DEPAT/GEENC/COPPE – Efetuar alteração do cadastro do credor no FIPLAN na Tabela Cadastro de Credores e alteração dos parâmetros na Tabela Parâmetro de Pagamento por Credor Não Judicial.

6. REGISTROS

Nome	Responsável	Armazenamento		Descarte	
		Local	Forma	Após	Forma
Relação de Credores PCR FIPLAN	COPPE	Fiplan	Eletrônica	-	-

Obs.06: A COPPE faz um controle em planilha na qual registramos as inclusões e alterações de consignatárias como as datas de inclusão/alteração e motivos de alteração.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

7.1. Portaria Conjunta SEFAZ/SAEB Nº 001, de 15 de fevereiro de 2022

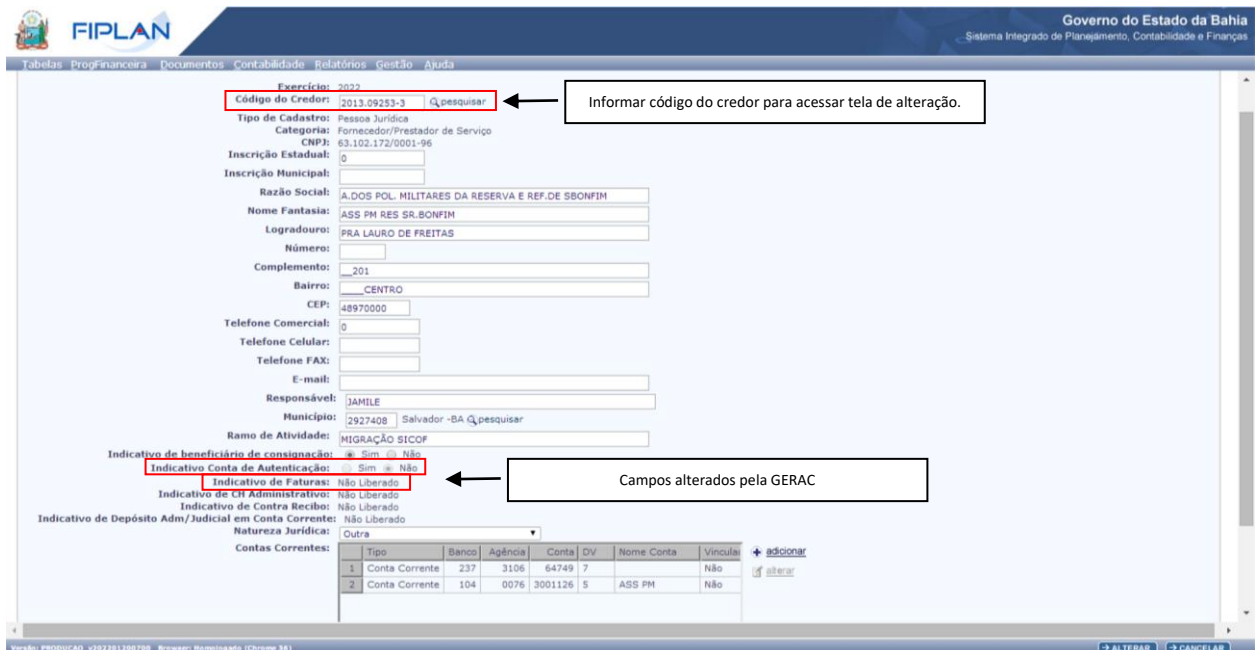
7.2. Decreto Integração RH Bahia x FIPLAN. - (Em tramitação: SEI 013.1339.2021.0041035-61)

ROTINA DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO OU PARÂMETRO DE CONSIGNATÁRIA NÃO JUDICIAL NO PROCESSO INTEGRADO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

Integração da Folha de Pessoal RH BAHIA-FIPLAN

8. ANEXOS

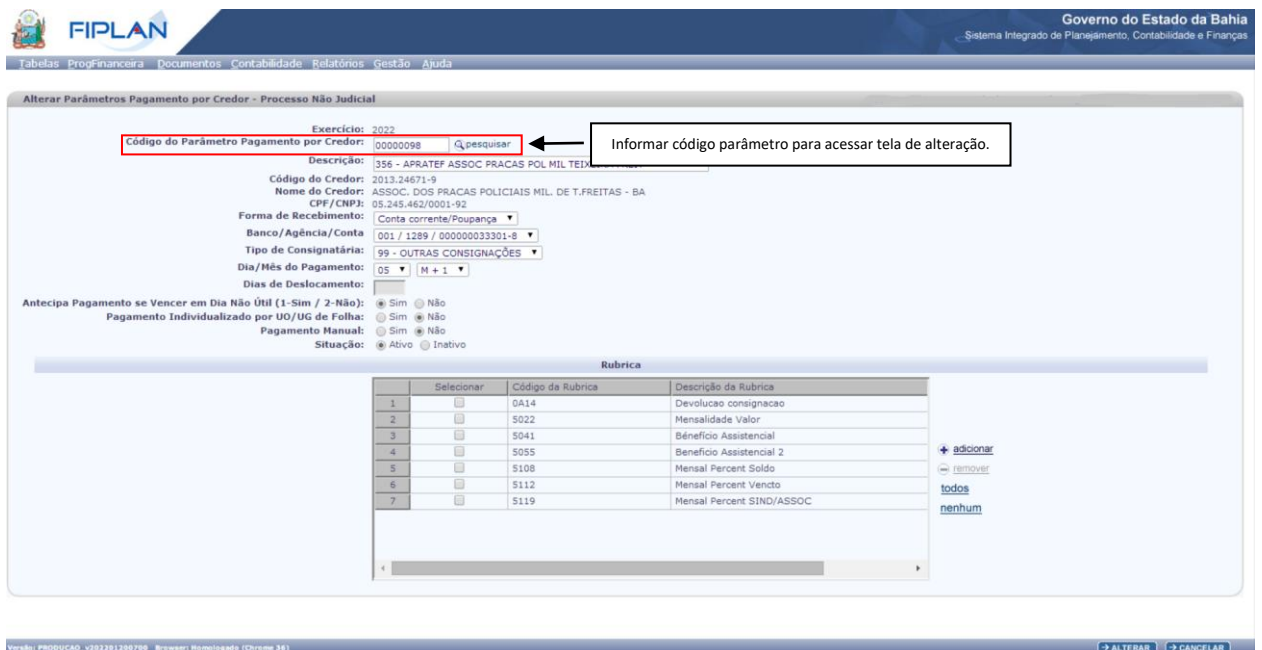
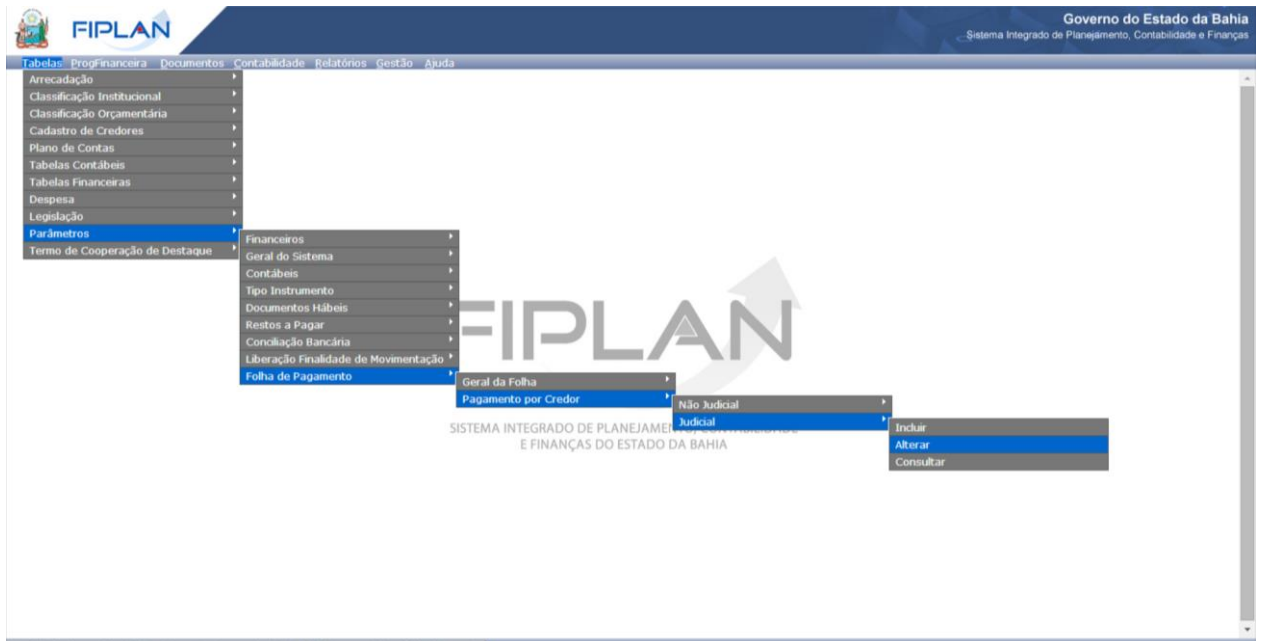
8.1. Tabela Cadastro de Credor – Alteração



ROTINA DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO OU PARÂMETRO DE CONSIGNATÁRIA NÃO JUDICIAL NO PROCESSO INTEGRADO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

Integração da Folha de Pessoal RH BAHIA-FIPLAN

8.2. Tabela Parâmetro Pagamento por Credor Não Judicial – Alteração



9. FLUXOGRAMA

Ver documento em PDF: link disponível na página principal.